



Prefeitura de São José do
BELMONTE
Nosso foco é o desenvolvimento!

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BELMONTE -PE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº10.280.055/0001-56, com sede na Augusto Zacarias , Nº 175, CEP: 56950-000 - Centro , SÃO JOSE DO BELMONTE -PE Fone: (87) 3884-1168.

Estado de Pernambuco , neste ato representado pelo Prefeito, o Exmo. **Vinicius Marques, Alves**, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com a lei 14.133/2021, que trata do leilão, que serve para alienação de bens pelo poder público O art. 6º, XL da lei 14.133/21 dispõe que o leilão é “modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis a quem oferecer o maior lance” e em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, a Leiloeira Oficial o **Srª Cristiane Barros da Mota Balbino**. Matriculada na JUCEPE (junta comercial do estado de Pernambuco) sob o nº 26700001796, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** modalidade tipo Maior Lance, no **dia 18 de Dezembro de 2025 com início às 10h00min, Local da Sessão: Av: Primo Lopes nº 13, Auditório da Sala do Empreendedor, ao lado da Casa Lotérica** e pelo endereço eletrônico **www.lancecertoleiloes.com.br**, para a venda dos bens descritos no anexo I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, no Prédio Sede da Prefeitura e com a Leiloeira CRISTIANE BARROS BALBINO (82) 99958-9580 ou pelo site **www.lancecertoleiloes.com.br**

1-OBJETO:

É objeto a alienação dos bens imóveis ou de bens móveis inservíveis do Município de SÃO JOSÉ DO BELMONTE -PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do leilão conforme o ANEXO I e respectivos laudos de avaliação .

2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote , desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;



Prefeitura de São José do
BELMONTE
Nosso foco é o desenvolvimento!

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial , cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas)

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances; Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.2. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar ,reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.4. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, (fotos de todos os lotes no site) tendo visitado ou não os lotes , por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações; que determina os itens da visitaç o no item 6.1 supracitados do presente Edital.

4.5 Ficar  por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do (s) ve culo (s), bem como a transfer ncia de propriedade do ve culo ficando ainda por parte da ARREMATANTE as demais despesas como a, remarca o de chassi, regulariza o de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regulariza o documental junto ao DETRAN/PE, dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA, como despesas com licenciamento, 2  via do recibo, seguro obrigat rio, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas.

4.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JOS  DO BELMONTE -PE, tem ate 30 dias para entregar os licitantes vencedores toda a documenta o necess ria: procura o para emiss o de 2  via junto DETRAN/PE ,nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leil o, publica o no di rio oficial, KIT prefeito: ata de posse ,diploma, RG E CPF (autenticados) para a transfer ncia dos ve culos junto ao DETRAN /PE, toda a despesa a 2  via do CRLV ,ser o por conta do arrematantes.

4.7. No caso dos lotes de ve culos considerados recuper veis ,o licitante devera obrigatoriamente realizar a transfer ncia de titularidade do veiculo junto ao DETRAN/PE ,sendo este item ,obrigat rio o pagamento dos d bitos para a libera o da entrega do bem arrematado. A transfer ncia de propriedade dos ve culos ser  feita exclusivamente para a pessoa do arrematante ,no prazo e 30 (trinta) dias ,conforme os art.123.I  1 ,da lei n  9.503/97 c digo de tr nsito brasileiro



Prefeitura de São José do
BELMONTE
Nosso foco é o desenvolvimento!

4.8.- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATANTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE -PE - e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5.- DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados.

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate ,O valor do arremate poderá ser pago integralmente à vista, no ato da arrematação, ou em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da data do leilão, através de dinheiro ,PIX, TED, DOC ,informados aos arrematantes, no ato da arrematação e pelo e-mail os valores que serão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura e o Leiloeiro.

5.4. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão do Leiloeiro, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de SÃO JOSÉ DO BELMONTE -PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

5.5. O LEILOEIRO prestara conta dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a prefeitura no prazo de 10 (dez) uteis na data do mesmo .

6. VISITAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia **03 de Dezembro de 2025** na Garagem da Prefeitura, É exclusiva a atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens. (fotos de todos os lotes no site) tendo visitado ou não os lotes.

7.DA RETIRADA DO BEM:



Prefeitura de São José do
BELMONTE
Nosso foco é o desenvolvimento!

7.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em 15 (quinze) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 13h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

7.1.1. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo final de 15 (quinze) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado

7.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, com a apresentação da Nota de Venda do Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

7.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.4. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8.-DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.2. A Comissão do leilão poderá, retirar, separar, reunir qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seus Anexo I. poderá, ainda, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

8.3. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DO BELMONTE -PE - Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.



Prefeitura de São José do
BELMONTE
Nosso foco é o desenvolvimento!

LOT E	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	ÔNIBUS IVECO/IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO 2013/2014, PLACA OYS3293, RENAVAM 00996455817, CHASSI93ZL68C01E8454784.	XXX	R\$ 6.000,00
02	TANQUE CILÍDRICO WAYNE, MODELO 1663 L, ANO 1993, N° SERIE 15952	XXX	R\$ 5.000,00
03	ÔNIBUS VOLKSWAGEN VW 15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2012/2013, COR AMARELO, PLACA: PFY0883, RENAVAM 00510683193, CHASSI 9532E82W9DR311997.	XXX	R\$ 8.000,00
04	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, ANO 2012/2013, COR AMARELO, PLACA: PGI1150, CHASSI 93ZL68C01D8442858, RENAVAM 00488906865.	XXX	R\$ 6.000,00
05	SUCATA FIORINO	XXX	R\$ 500,00
06	FIAT FIORINO HD WK E, ANO 2017/2018, COR BRANCA, PLACA PCK7890, RENAVAM 01131819478, CHASSI 9BD29BD2651JHJ9088640.	XXX	R\$ 2.000,00
07	FIAT FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA PCY3242, CHASSI 9BD26512MF9031617, RENAVAM 01038429282.	XXX	R\$ 5.000,00
08	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2013, COR BRANCO, PLACA PGQ3758, RENAVAM 00590506595, CHASSI 9BD15844AD6869089. RESTRIÇÃO 1 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA	XXX	R\$ 5.000,00
09	FIAT FIORINO/ENDURANCE, ANO 2021, COR BRANCO, PLACA QYZ2A92, CHASSI 9BD2651MHM9191336, RENAVAM 01274411308. RESTRIÇÃO 1 PENDENCIA INSTALAÇÃO PLACA	XXX	R\$ 5.000,00
10	ÔNIBUS VOLKSWAGEN VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2010/2011, PLACA PEY5292, RENAVAM 00284385816, CHASSI 9532882W8BR120866.	XXX	R\$ 12.000,00
11	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO 2012/2013, PLACA PGH3700, RENAVAM 00488697441, CHASSI 93ZL68C01D8442854.	XXX	R\$ 10.000,00



Prefeitura de São José do
BELMONTE
Nosso foco é o desenvolvimento!

12	RETROESCAVADEIRA, MODELO RD406, ANO 2012, Nº SERIE 000CA406AMC4W3380	XXX	R\$ 20.000,00
13	PERFURATRIZ MODELO GP300, Nº SERIE 0002060672.	XXXX	R\$ 20.000,00

AVALIAÇÃO INICIAL DO LEILÃO R\$ 106.500,00